



Memorando nº 006/2019 - SMOTSU

Vila Pavão – ES, 22 de janeiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000193/2019**  
**ABERTURA:** 22/01/2019 **HORA:** 13:26:25  
**REQUERENTE:** SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS  
**ASSUNTO:** MEMORANDO N 006/2019 - SMOTSU

*[Handwritten signature]*

Assunto: Contratação de Empresa para Construção de Passarela e Portal Limitador de Altura.

Senhor Prefeito,

1. Considerando a necessidade de oferecer maior segurança, tendo local adequado para travessia de pedestres nas pontes das ruas Travessa Pavão e Desembargador Santos Neves, bem como pórtico limitador de altura na Rua Germano Linhares, que visa a limitação de tráfego de veículos com carga pesada em trecho que possui declive no limite do meio fio, com diversas casas abaixo do nível da rua;
2. Solicitamos a V. Ex<sup>a</sup> autorizar ao SETOR COMPETENTE proceder contratação de empresa para construção de passarela e pórtico limitador de altura, conforme projeto em anexo.

Respeitosamente,

*[Handwritten signature]*  
**ANCELMO LABAREWSKI ALVES**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
Decreto nº 920/2017



PROC Nº 000193/19  
FLS Nº 03 *Netley*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**MEM/SEMDE/PMVP Nº 067/2018.**

Vila Pavão - ES, 27 de dezembro de 2018.

A Vossa Excelência o Senhor  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito

**Assunto: Construção de Passarelas e Portal Limitador de altura.**

1. Excelentíssimo senhor prefeito, vimos através deste, apresentar projeto de Construção de Passarela na Rua Travessa Pavão, ponte próximo ao prédio administrativo da Prefeitura, Passarela na Rua Desembargador Santos Neves, ponte próximo a Rodoviária, e construção de Pórtico limitador de altura na Rua Germano Linhares.
2. O projeto visa oferecer ao nossos munícipes maior segurança, tendo local adequado para a travessia de pedestres nas pontes das ruas acima citadas, buscando ainda oferecer acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.
3. O projeto faz parte de uma reorganização urbana que vimos estudando na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, onde estamos criando um programa de Mobilidade Urbana, que acima de tudo busca oferecer maior acessibilidade, segurança e conforto aos moradores, pedestres e motoristas.
4. O pórtico limitador de altura em estrutura metálica a ser construído na Rua Germano Linhares é de suma importância visto que em parte da rua, no trecho próximo a prefeitura é muito estreito, e apresenta ainda um declive já no limite do meio-fio, com diversas casas abaixo da rua, o tráfego de carga pesada coloca em risco a vida dos moradores, assim o pórtico, instalado em altura adequada, busca limitar a passagem de veículos com carga pesada.
5. O trecho em epígrafe já fora contemplado no projeto de readequação do trânsito



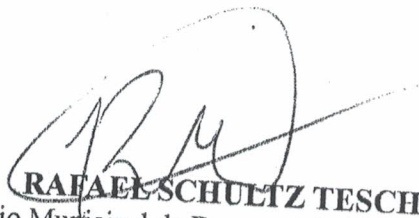
PROC N° 000193/19  
FLS N° 04 *Mattuskeoff*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

de Vila Pavão elaborado pelo DETRAN, e posteriormente com implantação de Sinalização Vertical e Horizontal pelo mesmo este trecho passou a ser de mão única e proibido o tráfego de carga pesada, contudo, ainda vimos muitos caminhões com carga pesada trafegarem por este trecho, principalmente com carga de blocos de granito.

6. Após análise de vossa senhoria, encaminha-se este a Secretaria Municipal de Obras para que se possa realizar solicitação de contratação de empresa especializada para de **Passarelas na Rua Travessa Pavão e Rua Desembargador Santos Neves; e Construção de Pórtico Limitador de Altura na Rua Germano Linhares.**

Atenciosamente,



**RAFAEL SCHULTZ TESCH**  
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Decreto n° 1.035/2018



## MEMORIAL DE CÁLCULO

PASSARELAS –  
RUA DES. SANTOS NEVES E RUA TRAVESSA PAVÃO

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1 PLACA DE OBRA  
(3X2)=6,00m<sup>2</sup>
- 1.2 BARRAÇÃO EM CHAPA COMPENSADA 12mm e PONT. 8x8cm, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS. (3.0X3.0 m)  
(3,00X3,00)=9m<sup>2</sup>
- 1.3 REDE DE ÁGUA C/ PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4" CONF. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES P/ ALIMENT., DISTRIB., EXTRAVAS. E LIMP., CONS. O PADRÃO A 25M  
(10,00)m
- 1.4 ELEMENTOS DE MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO ( CAVALETES )  
(4,00)unds.
- 1.5 TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", C/ADESIVO "IOPES"60X60CM A CADA 10M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL C/ H=30CM E ROSA C/ H=10CM (REAPROVEITAMENTO 2X)  
RUA DES. SANTOS NEVES=56,59m  
RUA TRAVESSA PAVÃO=60,94m  
TOTAL=117,53/2= 58,76m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROC Nº 000.193/19

ELS Nº 06

*Nathalia*

**1.6 RETIRADA E DEMOLIÇÃO**

**1.6.1 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO**

RUA DES. SANTOS NEVES(14,22+4,48+6,05)=**24,75m<sup>2</sup>**

RUA TRAVESSA PAVÃO((6,78+11,57+3,94)=**32,29m<sup>2</sup>**

**TOTAL=57,04m<sup>2</sup>**

**1.6.2 RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO**

RUA DES. SANTOS NEVES (6,81+6,6+1,52)=**14,93**

RUA TRAVESSA PAVÃO((4,71+6,86+2,06)=**14,17m**

**TOTAL=29,10m**

**1.6.3 RETIRADA DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES**

RUA DES. SANTOS NEVES(1,80X1,00)=**1,80m<sup>2</sup>**

**1.6.4 RETIRADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

RUA DES. SANTOS NEVES(1und)x0,25)=0,25m<sup>2</sup>

RUA TRAVESSA PAVÃO(5unds)x0,25)=1,25m<sup>2</sup>

**TOTAL= 1,50m<sup>2</sup>**

**1.7 LIMPEZA DO TERRENO**

**1.7.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL)**

(4,65X4,36)=**20,27m<sup>2</sup>**

**1.7.2 CORTE E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO SUPERIOR A 30 CM**

RUA TRAVESSA PAVÃO(1und)

**2. INFRA-ESTRUTURA /PASSEIO**

**2.1 FUNDAÇÃO**



2.1.1 ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 20 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 10 M, COM  
PRESENÇA DE ROCHA. AF\_05/201  
RUA DES. SANTOS NEVES(8,00X7)=56m  
RUA TRAVESSA PAVÃO(8,00X5)=56m  
**TOTAL=112,00m**

2.1.2 CONCRETO ESTRUTURAL fck = 30,0 MPa, TUDO INCLUÍDO  
RUA DES.SANTOS NEVES(2,00x0,40x0,40)x4=1,28m<sup>3</sup>  
RUA TRAVESSA PAVÃO(2,00X0,40X0,40)X4=1,28m<sup>3</sup>  
**TOTAL=2,56m<sup>3</sup>**

2.1.3 FÔRMA DE CHAPA COMPENSADA RESINADA 12MM, LEVANDO-SE EM  
CONTA A UTILIZAÇÃO 3 VEZES ( INCLUINDO O MATERIAL, CORTE,  
MONTAGEM, ESCORAMENETO E DESFÔRMA)  
RUA DES. SANTOS NEVES= 3,84m<sup>2</sup>  
RUA TRAVESSA PAVÃO=3,84m<sup>2</sup>  
**TOTAL= 7,68m<sup>2</sup>**

2.1.4 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE  
ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 a 10.0 MM - ( MALHA POP  
10X10 DE Ø 6mm)  
RUA DES. SANTOS NEVES - Ø3/8 (1,35X19)X4=102,60m  
Ø3/8(4,55X4)X4=72,80m  
RUA TRAVESSA PAVÃO – Ø3/8(1,35X19)X4=102,60m  
Ø3/8(4,55X4)X4=72,80m

#### ESTACAS

Ø3/8(7X6)=35 m x 8(estacas) = 280 m

Ø5/16(0,73x 60 )= 43,80 m x 8(estacas) = 350,40 m



TOTAL Ø3/8=630,80x0,617= 389,20 kg

Ø5/16=350,40x0,45= 157,68 kg

TOTAL= 546,88 KG

## 2.2 PASSEIO

2.2.1 MURO DE ARRIMO EM CONC. CICLÓPICO 15MPA C/ 30% DE PEDRA DE MÃO, C/ FORN., PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO, FORMA DE TÁBUA PINHO-REAP.5 VEZES, EXCLUSIVE ESCAV. E REATERRO, SEÇÕES TÍPICAS NAS DIMENSÕES: B=0.40M; B=0.70M E H=1.00M  
(1,60+5,19)=6,79m

2.2.2 PASSEIO EM CONCRETO, LARGURA 2,00M, ACABAMENTO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL (L=0,40M)

RUA DES. SANTOS NEVES(14,22+4,48+6,05)=24,75m<sup>2</sup>

RUA TRAVESSA PAVÃO((6,78+11,57+3,94)=32,29m<sup>2</sup>

TOTAL=57,04m<sup>2</sup>

2.2.3 MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (12 x 30 x 15) cm, INCLUSIVE CAIAÇÃO E TRANSPORTE DO MEIO FIO EM VIAS URBANAS

RUA DES. SANTOS NEVES (6,81+6,6+1,52)=14,93m

RUA TRAVESSA PAVÃO((4,71+6,86+2,06)=14,17m

TOTAL=29,10m

## 3. ESTRUTURA PASSARELA

3.1 CHAPAS DE AÇO SAC 41 DE 1/4" PARA PASSARELAS, FORNECIMENTO, SOLDAGEM E MONTAGEM





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROC N° 000193119  
FLS N° 09 *Antônio Carlos*

RUA DES. SANTOS NEVES=899,41 Kg/m

RUA TRAVESSA PAVÃO=1355,30 Kg/m

**TOTAL=2254,71Kg**

3.2 CHAPA XADREZ ESPESSURA – 3/16

RUA DES. SANTOS NEVES(19,17X61,02)= 785,97 Kg

RUA TRAVESSA PAVÃO(32,37X61,02)= 1.327,17 Kg

**TOTAL= 2.113,04kg**

4. DIVERSOS

4.1 ELETRICO

4.1.1 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO , INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO

RUA DES. SANTOS NEVES=1unds

RUA TRAVESSA PAVÃO=1unds

**TOTAL=2unds**

4.1.2 POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W –

RUA DES. SANTOS NEVES=4unds

RUA TRAVESSA PAVÃO=4unds

**TOTAL=8unds**

4.1.3 RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V

RUA DES. SANTOS NEVES=1und

RUA TRAVESSA PAVÃO=1und

**TOTAL=2unds**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PROC Nº 00019 3/19

FLS Nº 10 *Mathias*

4.1.4 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm<sup>2</sup>

RUA DES. SANTOS NEVES=35,98m

RUA TRAVESSA PAVÃO=48,59m

**TOTAL=84,57m**

4.1.5 CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO ARMADO DE 0,40 X 0,40 X 0,40M

RUA DES. SANTOS NEVES=1und

RUA TRAVESSA PAVÃO=1und

**TOTAL=2unds**

4.2 ALAMBRADO C/ TELA LOSANGULAR DE ARAME FIO 12 MALHA 2" REVEST.

EM PVC COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO VERTICAL DE 2 1/2"

EHORIZONTAL DE 1" 1/2. INCL. PORTÃO, PINTADOS COM ESMALTE

SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO

RUA DES. SANTOS NEVES(1,27+5,00+1,16+9,62+0,43)=17,63m

RUA TRAVESSA PAVÃO(1,37+6,04+,88+8,93)=17,22m

**TOTAL=34,85X1,00=34,85m<sup>2</sup>**

4.3 VASO CONICO EM POLIETILENO, h: 66cm, BUXINHO TAM. M (+ - 40CM),  
SUBSTRATO PARA PLANTIO (sc 20kg), CASCA DE PINUS DECORATIVA  
(12unds)

4.4 JARDINEIRA EM POLIETILENO, 80CM, MUDA DE BEIJO DE SOL, POTE 11,  
SUBSTRATO PARA PLANTIO (sc 20kg), CASCA DE PINUS DECORATIVA  
(8unds)

4.5 PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ASSENTAMENTO

RUA DES. SANTOS NEVES(1und)x0,25=0,25

RUA TRAVESSA PAVÃO(5unds)x0,25=1,25

**TOTAL= 1,50m<sup>2</sup>**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROC N° 00093/19

FLS N° 11 Math Hoff

4.6 LIMPEZA GERAL DE OBRAS  
RUA DES.SANTOS NEVES=21,88m<sup>2</sup>  
RUA TRAVESSA PAVÃO=32,56m<sup>2</sup>  
**TOTAL=54,44m<sup>2</sup>**

MEMORIA PORTAL LIMITADOR DE ALTURA

ESCAVAÇÃO

	COMPR(X)	COMPR(Y)	PROFUNDIDADE	QT. SAPATAS	VOLUME
SAPATAS	1	1	0,6	2	1,2

ARMAÇÃO - 8.0 MM

SAPATAS	COMPR(X)	COMPR(Y)	QT. BARRAS	KG/M	QUILOS
S-1	0,9	0,9	6	0,68	7,34
S-2	0,9	0,9	6	0,68	7,34
TOTAL					14,68

FORMA

SAPATAS	COMPR(X)	COMPR(Y)	ALTURA	QT. LADOS	ÁREA
S-1	0,8	0,8	0,6	2	1,92
S-2	0,8	0,8	0,6	2	1,92
TOTAL					3,84

CONCRETO

SAPATAS	COMPR(X)	COMPR(Y)	ALTURA	QT. SAPATAS	VOLUME
S-1	0,8	0,8	0,6	1	0,384
S-2	0,8	0,8	0,6	1	0,384
TOTAL					0,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROC N° 00093/19

FLS N° 12

ESTRUTURA METALICA

TUBO DE 5" - ESPESSURA - 3.35

	COMPR.	QUANT..	KG/M	QUILO
N1 -TUBO 5" - 3.00	4,1	2	9,17	75,19
N2 -PERFIL ENRIJECIDO - 100X50X15 - 2.65	6	4	4,45	106,8
N3 -PERFIL ENRIJECIDO - 100X50X15 - 2.65	0,4	14	4,45	24,92
N4-BARRA REDONDA - 1/2"	0,6	8	0,99	4,75
CHAPA - 1/2"	0,16	2	99	31,68
CHAPA - 14	3,6	2	15,2	109,44
			TOTAL	352,78

5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL  
(1und)

VILA PAVÃO-ES, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

EVANDRO G. C. MEDEIROS  
ENG. CIVIL

CREA: 71.548/D

PREFEITURA DE VILA PAVÃO  
Estado do Espírito Santo

PROC Nº 000193/19

FLS Nº 13

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E PORTAL LIMITADOR DE ALTURA						BDI
LOCAL	PASSARELA: RUA TRAV. PAVÃO / RUA DESEMBARGADO SANTOS NEVES, VILA PAVÃO - ES						29,63%
PORTAL LIMITADOR DE ALTURAL: RUA GERMANO LINHARES				TABELA REFERENCIAL			
				SINAPI		OUT.18	
				DER		JAN.18	
				IOPEs		SET.18	
				SEINFRA		DEZ.18	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO	SUB-TOTAL	
<b>PASSARELAS METALICAS</b>							
<b>BAIRRO CENTRO / BAIRRO ONDINA (RUA LEOPOLDO RAMLOW).</b>							
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.0							
1.1	SINAPI-74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3X2M)	m2	6,00	353,92		2.123,52
1.2	*DER - 41531	BARRAÇÃO EM CHAPA COMPENSADA 12mm e PONT. 8x8cm, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS. (3.0X3.0 m)	m2	9,00	419,67		3.777,06
1.3	*DER - 41501	REDE DE ÁGUA C/ PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4" CONF. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES P/ ALIMENT., DISTRIB., EXTRAVAS. E LIMP., CONS. O PADRÃO A 25M	m	10,00	34,81		348,14
	*DER - 42047	ELEMENTOS DE MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO ( CAVALETES )	und.	4,00	48,61		194,42
1.5	IOPEs - 020350	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", C/ADESIVO "IOPEs"60X60CM A CADA 10M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL C/ H=30CM E ROSA C/ H=10CM (REAPROVEITAMENTO 2X)	m	58,76	149,18		8.765,82
1.6		RETIRADA E DEMOLIÇÃO					
1.7	IOPEs - 010201	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	m2	57,04	20,64		1.177,31
1.8	IOPEs - 010216	RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO	m	29,10	7,93		230,76
1.9	IOPEs -010224	RETIRADA DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	m2	1,80	13,97		25,15
1.10	*DER - 40093	RETIRADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	m2	1,50	80,54		120,80
1.11		LIMPEZA DO TERRENO					
1.12	IOPEs - 010402	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL)	m2	20,27	3,50		70,95
1.13	IOPEs - 010404	CORTE E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO SUPERIOR A 30 CM	und.	1,00	104,25		104,25
2.0		<b>SUBTOTAL 1.0</b>					<b>16.938,18</b>
<b>INFRA-ESTRUTURA / PASSEIO</b>							
2.1		FUNDAÇÃO					
2.1.1	SINAPI-98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	m	112,00	55,55		6.221,20
2.1.2	*DER - 40364	CONCRETO ESTRUTURAL fck = 30,0 MPa, TUDO INCLUÍDO	m3	2,56	617,22		1.580,08
2.1.3	IOPEs-040238	FÔRMA DE CHAPA COMPENSADA RESINADA 12MM, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 3 VEZES ( INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENETO E DESFÔRMA)	m2	7,68	81,29		624,31
2.1.4	IOPEs-040243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 a 10.0 MM - ( MALHA POP 10X10 DE Ø 6mm)	kg	546,88	8,68		4.746,92
2.2		PASSEIO					
2.2.1	IOPEs -040901	MURO DE ARRIMO EM CONC. CICLÓPICO 15MPa C/ 30% DE PEDRA DE MÃO, C/ FORN., PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO, FORMA DE TÁBUA PINHO-REAP.5 VEZES, EXCLUSIVE ESCAV. E REATERRO, SEÇÕES TÍPICAS NAS DIMENSÕES: B=0.40M; B=0.70M E H=1.00M	m	6,79	599,35		4.069,59
2.2.2	*DER - 41240	PASSEIO EM CONCRETO, LARGURA 2,00M, ACABAMENTO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL (L=0,40M)	m2	57,04	85,45		4.874,00
2.2.3	*DER - 43018	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (12 x 30 x 15) cm, INCLUSIVE CAIAÇÃO E TRANSPORTE DO MEIO FIO EM VIAS URBANAS	m	29,10	57,41		1.670,70
3.0		<b>SUBTOTAL 2.0</b>					<b>23.786,80</b>
<b>ESTRUTURA PASSARELA</b>							

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E PORTAL LIMITADOR DE ALTURA				BDI	
LOCAL	PASSARELA: RUA TRAV. PAVÃO / RUA DESEMBARGADO SANTOS NEVES, VILA PAVÃO - ES				29,63%	
	PORTAL LIMITADOR DE ALTURAL: RUA GERMANO LINHARES					
	TABELA REFERENCIAL					
				SINAPI	OUT.18	
				DER	JAN.18	
				IOPES	SET.18	
				SEINFRA	DEZ.18	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO	SUB-TOTAL
3.1	200738	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha.		2.254,72	23,86	53.797,62
3.2	*DER - 10854	CHAPA XADREZ ESPESSURA=1/4	KG			
4.0			kg	2.113,04	6,60	13.950,92
4.2		DIVERSOS				67.748,54
4.2		ELETRICO				
4.2.1	SINAPI - 9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO , INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	und.	2,00	1.131,93	2.263,86
4.2.2	SEINFRA- C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - UM	und.	8,00	560,00	4.480,00
4.2.3	IOPES - 046027	RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V (LABOR	und.	2,00	20,86	41,72
4.2.4	SEINFRA- 18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	m	84,57	4,64	392,40
4.2.5	*DER - 41152	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO ARMADO DE 0,40 X 0,40 X 0,40M	und.	2,00	430,12	860,24
4.3	IOPES - 200101	ALAMBRADO C/ TELA LOSANGULAR DE ARAME FIO 12 MALHA 2" REVEST. EM PVC COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO VERTICAL DE 2 1/2" EHORIZONTAL DE 1 1/2" INCL. PORTÃO, PINTADOS COM ESMALTE SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO	m2	34,85	162,01	5.646,05
4.4	Composição 02	JARDINEIRA EM POLIETILENO, 80CM, COM MUDAS DE BEIJO DE SOL, INCLUINDO PLANTIO, SUBSTRATO E CASCA DE PINUS DECORATIVA	und.	8,00	275,91	2.207,28
4.5	Composição 03	VASO CONICO EM POLIETILENO, 66CM, COM BUXINHO TAM M (+ - 40CM), INCLUINDO PLANTIO, SUBSTRATO E CASCA DE PINUS DECORATIVA	und.	12,00	301,86	3.622,32
4.6	*DER - 40094	PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ASSENTAMENTO	m2	1,50	87,96	131,94
4.7	IOPES-200402	LIMPEZA GERAL DE OBRAS	m2	54,44	0,98	53,35
						19.699,16
<b>PORTAL LIMITADOR DE ALTURAL: RUA GERMANO LINHARES</b>						
5.1	30101	MOVIMENTO DE TERRA Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m2	1,20	45,87	55,04
6		INFRA-ESTRUTURA				55,04
6.1	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	14,68	8,76	128,60
6.2	40238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	3,84	82,09	315,23
6.3	40237	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 25 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m2	0,77	556,17	428,25
7		ESTRUTURA METALICA				872,08
7.1	200738	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha.	KG	352,78	23,86	8.417,33
8		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				8.417,33
8.1	Composição 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und.	1,00	6.495,23	6.495,23
						6.495,23
						144.012,36

- Preço corrigidos pelo INCC de 01/JAN/18. à 01/JUL/18.

EVANDRO G.C. MEDEIROS  
ENG. CIVIL CREA 71548/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA LOCAL  
CONSTRUÇÃO DE PASSARELA e

RUA TRAV. PAVÃO / RUA DESEMBARGADO SANTOS NEVES, VILA PAVÃO - ES

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	MÉS 01	MÉS 02	MÉS 03	MÉS 04	MÉS 05	TOTAIS	
								Física	Financeira
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	FIS R\$	100,00%						
2	INFRA-ESTRUTURA / PASSEIO	FIS R\$	16.938,18 33,33%	33,33%	33,33%			11,76%	R\$ 16.938,18
3	ESTRUTURA PASSARELA	FIS R\$	7.928,93 33,33%	7.928,93 33,33%	33,33%			16,52%	R\$ 23.786,80
4	DIVERSOS	FIS R\$	7.928,93 22.582,85 25,00%	7.928,93 22.582,85 25,00%	33,33% 22.582,85 25,00%			47,04%	R\$ 67.748,54
5	MOVIMENTO DE TERRA	FIS R\$	4.924,79 25,00%	4.924,79 25,00%	25,00%	4.924,79 25,00%	4.924,79 25,00%	13,68%	R\$ 19.699,16
6	INFRA-ESTRUTURA	FIS R\$	13,76 25,00%	13,76 25,00%	13,76 25,00%	13,76 25,00%	13,76 25,00%	0,04%	R\$ 55,04
7	ESTRUTURA METALICA	FIS R\$	218,02 25,00%	218,02 25,00%	218,02 25,00%	218,02 25,00%	218,02 25,00%	0,61%	R\$ 872,08
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	FIS R\$	2.104,33 25,00%	2.104,33 25,00%	2.104,33 25,00%	2.104,33 25,00%	2.104,33 25,00%	5,84%	R\$ 8.417,33
Valor Parcial a Faturar			R\$ 24.867,11	R\$ 37.060,38	R\$ 37.060,38	R\$ 29.131,44	R\$ 1.623,81	4,51%	R\$ 6.495,23
Valor acumulado			R\$ 24.867,11	R\$ 61.927,49	R\$ 96.987,87	R\$ 128.119,31	R\$ 134.667,91	100,0%	R\$ 144.012,36

EVANDRO GERALDO CARMO MEDEIROS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 715848/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: [gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br)

**Gabinete do Prefeito**

**DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Processo nº 000193/2019 de 22 de Janeiro de 2019.

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, solicitando contratação de empresa para Construção de Passarela para travessia de pedestres nas pontes das Ruas Travessa Pavão e Desembargador Santos Neves e Pórtico Limitador de Altura.

Considerando o teor do DESPACHO CONTABIL que opina pela confecção de Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial;

**DECIDO:**

O encaminhamento do presente ao Setor Jurídico para elaboração de Projeto de Lei, para posterior apreciação pelos Nobres Edis.

Vila Pavão -ES, 28 de Janeiro de 2019.

*Irineu Wutke*  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA**

**PARECER JURÍDICO Nº 074/2019**

Processo nº 000193 de 22 de janeiro de 20190.

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E PORTAL LIMITADOR DE ALTURA. LICITAÇÃO. FASE INTERNA. MODALIDADE. TOMADA DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.**

**I – RELATÓRIO.**

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, por meio do Memorando nº 006/2019 - SMOTSU (fl. 02), solicitou a contratação de empresa especializada para construção de passarelas nas pontes das ruas travessa Pavão e Desembargador Santos Neves e portal limitador de altura na rua Germano Linhares.

Foram anexados os seguintes documentos: MEM/SEMDE/PMVP Nº 067/2018 (fls. 03/04); memorial de cálculo (fls. 05/12); planilha orçamentária (fls. 13/14) e cronograma físico-financeiro (fl. 15) que dão conta que o valor da obra estima-se em **R\$ 144.012,36 (cento e quarenta e quatro mil, doze reais e trinta e seis centavos)**; memorial descritivo/especificações técnicas (fls. 16/18); composição 01, 02, 03 (fls. 19/21); projetos arquitetônicos (fls. 22/30).

À fl. 31, o Exmo. Sr. Prefeito encaminha os autos à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para que solicite a contratação aludida. Insta esclarecer que esse documento foi colacionado inadequadamente, pois deveria ter sido numerado após o MEM/SEMDE/PMVP Nº 067/2018. De qualquer forma, houve a autorização competente para o prosseguimento do presente.

À fl. 32, há determinação da remessa para a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para conhecimento e providências cabíveis.

O Setor Contábil informou a necessidade de abertura de crédito especial (fl. 33) por meio de lei autorizativa, conforme disposições contidas na minuta de projeto de lei (fls. 34/35), sendo determinado pelo Exmº Sr. Prefeito o encaminhamento ao Setor Jurídico para elaboração de projeto de lei para posterior apreciação pelos nobres Edis (fl. 36).

Em resposta à Assessoria Jurídica, foi juntado o Projeto Básico para especificar o objeto a ser contratado e as condições da contratação, seguido da devida aprovação (fls. 36/46).

Os autos chegaram nessa Assessoria Jurídica em **04/02/2019**, conforme anotado no verso da fl. 46.

É o breve relatório.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA**

**II – ANÁLISE JURÍDICA.**

Examinadas as informações indispensáveis para à aferição requisitada, afirma-se, em princípio que o presente caso não se coaduna a nenhuma hipótese de dispensa ou inexigibilidade de certame licitatório.

A escolha da modalidade e do tipo de licitação não se revela discricionária, devendo o administrador se ater ao disposto no art. 22 e art. 23, art. 45 e art. 46, todos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e art. 1º e p.u da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Para a modalidade, que é o procedimento específico pelo qual se perfaz a licitação, o principal critério de escolha está relacionado ao valor estimado da contratação, com exceção das modalidades do Pregão, do Concurso e do Leilão, por não estarem vinculadas a valores, devido a características específicas de cada uma.

O Tribunal de Contas da União já decidiu em vários acórdãos, orientações claras para a melhor escolha da modalidade de licitação:

**Escolha a modalidade de licitação com base nos gastos estimados para todo o período de vigência do contrato a ser firmado, consideradas as prorrogações previstas no edital, nos termos dos arts. 8º e 23 da Lei nº 8.666/1993.** (Acórdão 1395/2005 Segunda Câmara)

**Observe os limites de modalidade de licitação, conforme o disposto no art. 23 da Lei nº 8.666/1993.** (Acórdão 254/2004 Segunda Câmara).

Já o tipo de licitação, que consiste no critério de julgamento utilizado pela Administração para seleção da proposta mais vantajosa, este é adotado por ponderações diversas, tais como, o menor preço, a de melhor técnica, a de técnica e preço e a de maior lance ou oferta.

Nota-se claramente que objeto da contratação foi bem definido e complementado com as especificações contidas no projeto básico.

Tecidas essas considerações, observando-se que, para a contratação pretendida, tem-se que a planilha orçamentária e cronograma-financeiro trazem o valor para seleção da modalidade do certame equivalente a **R\$ 144.012,36 (cento e quarenta e quatro mil, doze reais e trinta e seis centavos)**, devendo-se ainda acrescer à estimativa, uma prorrogação de igual prazo como orientado pelo TCU. Dessa forma, pode-se afirmar, com a devida vênia, que **TOMADA DE PREÇOS** é a modalidade mais adequada ao caso concreto.

O regramento está previsto na **alínea “b”, inciso I e § 4º do art. 23** da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Importante acrescer que com o advento do Decreto 9.412/2018, publicado em 19 de junho de 2018, que entrou em vigor em 19 de julho de 2018, foram atualizados os valores das modalidades de licitação previstas no art. 23 da Lei nº 8.666/93, atendendo, dessa forma, o art. 120 da mesma lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA**

Com relação ao tipo de licitação, salvo melhor juízo, o **MENOR PREÇO** consiste no critério de seleção que mais se adequa à contratação em questão, haja vista que o Projeto Básico é específico em relação ao objeto a ser contratado.

Extrai-se da Lei nº 8.666/93, especificamente o **inciso I, § 1º, art. 45** a definição do tipo de licitação acima mencionado.

Para o tipo menor preço, o fator preponderante no que se refere à escolha da proposta mais vantajosa será o preço em certames cujo objeto se apresente de forma mais simples, sem maiores complexidades técnicas, conforme apresenta o caso em comento. Mas, isso não significa contratar empresa sem a devida qualificação.

### **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, baseando-se na documentação juntada até a presente data (fls. 02/46) e restringindo-se exclusivamente ao aspecto jurídico, não competindo à análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito deste ente, a Assessoria Jurídica passa a sua conclusão.


Nesse diapasão, a Assessoria Jurídica **OPINA** sejam adotados para a contratação pretendida, a modalidade indicada **TOMADA DE PREÇOS**, e o tipo **MENOR PREÇO**, como adequados ao caso, dando assim uma maior possibilidade de participação e competitividade e como consequência atingir proposta mais vantajosa para Administração Pública buscando atender todos os princípios administrativos, na forma do artigo 3º da Lei 8.666/93, **CONDICIONANDO-SE**, à inclusão da dotação orçamentária após aprovação de projeto de lei e à existência de recursos financeiros para custear a aquisição pretendida.

Encaminhe-se o presente para a elaboração de projeto de lei, objetivando a inclusão de dotação orçamentária, conforme atestado pelo Setor Contábil.

Após, ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e decisão ulterior acerca do presente parecer para escolha da modalidade e do tipo de licitação.

É o parecer.

Vila Pavão/ES, 06 de fevereiro de 2019.

  
**ELVIMARA LOPES GONÇALVES**  
Assistente Jurídico – Matrícula nº 002082  
OAB/ES 11.740